

O PROFISSIONAL DO DIREITO NA SOCIEDADE INFORMACIONAL:

Questões de Informática Jurídica

Aires José Rover*

MUDANÇAS NA ESCOLA

No Brasil o currículo das faculdades de direito só recentemente deixou de ignorar novos temas que hoje permeiam a realidade nacional e mundial. Mesmo assim, formam-se hoje profissionais do direito que entraram em contato com questões sobre defesa dos consumidores na internet, crimes de informática, [...] apenas pela televisão.

A informática e a conectividade em rede transformaram profundamente e continuam transformando quase todas as atividades humanas, convertendo-se em ferramentas de trabalho excepcionais em terrenos tão diversos quanto o ensino, a medicina, a saúde e até o direito.

Hoje, a sociedade global exige que estas mudanças atinjam a educação e a escola. Não é mais possível conviver com currículos irremediavelmente obsoletos. O uso da tecnologia como instrumento no processo educativo é possível e necessário, passando pelo onipresente computador, pela Internet. A reflexão jurídica sobre estes usos, suas conseqüências positivas e negativas tornam-se imperiosas.

TRANSIÇÃO COMPLEXA PARA UMA SOCIEDADE PÓS-INDUSTRIAL

Vivemos hoje a transição para uma sociedade pós-industrial, uma sociedade informacional. É um modo de desenvolvimento específico em que as informações, sua geração, processamento e transmissão, tornam-se as fontes fundamentais de produtividade e poder (CASTELLS, 2003, p. 51).

A complexidade nessa sociedade decorre dos padrões de interação entre seus agentes, da multiplicidade de forças que estão interagindo. A dinâmica dos sistemas é cada vez mais complexa quando ocorrem mudanças que intensificam a interação entre os seus elementos. É exatamente isto

* Prof. da UFSC / infojur.ufsc.br/aires

o que está ocorrendo com a revolução informacional, reduzindo barreiras e aproximando agentes e processos no tempo e no espaço. Assim, a dificuldade de prognóstico é uma realidade. As tecnologias são adotadas em função de muitos fatores, sua eficácia depende do emprego de outras tecnologias, variáveis culturais influenciam nos avanços técnicos, enfim, toda força na vida coletiva afeta os processos que ocorrem na sociedade (AXELROD).

Bem ou mal, as mudanças estão ocorrendo. A sociedade contemporânea é fruto do desenvolvimento tecnológico, isto é fato. Em consequência a humanidade vive a transição para uma sociedade digital. Nesse contexto, as tecnologias da informação são a única alternativa para lidar com a complexidade do mundo atual bem como a sua causa, rodeados como estamos por incertezas de toda natureza.

A INFORMÁTICA NÃO TEM A VER COM COMPUTADORES

O desenvolvimento nas últimas décadas das tecnologias, em especial, da informática tem permitido à sociedade poder de ação antes jamais pensado e geralmente depositado em monopólios, em sua grande maioria estatais. Com o aumento das demandas e pressões da sociedade de massas e da economia de mercado, o próprio Estado redefine seu papel, tornando-se essencialmente regulador e tendo a sociedade como fonte e partícipe nesse processo em que o Direito é o seu grande instrumento. Além disso, diversos controles estão sendo assumidos, em parte ou no todo e nas mais diversas áreas, por organismos da sociedade. Isso exige um alto grau de troca de informação e conhecimento (ROVER, 2001).

Todo este contexto de mudanças está vinculado às mudanças na própria natureza da informação, na qual a desordem (complexidade) é inerente e somente a partir dela surgem novas ordens: “Toda organização viva comporta desorganização e desordens que combate, tolera, utiliza” (MORIN, s.d, p 301). Dessa forma, eliminar a desordem, pura e simplesmente, significaria eliminar a vida.

As tecnologias da informação na sociedade atual (como nas atividades jurídicas) são uma infraestrutura básica que permite constituir nova ordem, de natureza digital, de tal forma que a informática não tem mais nada a ver com computadores, mas sim com a vida das pessoas (NEGROPONTE).

TECNOLOGIAS DIGITAIS

Isto decorre do uso intensivo das tecnologias digitais. Estas ampliam o poder de gerência porque são mais inteligentes e precisas. Também são mais seguras porque dependem mais da competência do código binário do que da vigilância humana.

A linguagem digital permite representar o mundo, seja ele qual for, simples como um texto, sofisticado como um projeto de engenharia. Mesmo diante desta abertura na representação, mantém-se as características próprias dos objetos representados, como segue.

A facilidade de reprodução das obras digitalizadas é uma dessas características que vem causando muitos efeitos na sociedade atual. Reprodução rápida, a baixo custo, sem limites de cópias e sem nenhuma perda de qualidade. Além das reproduções intencionais, a visualização de documentos e troca de informações pelas redes de computadores passa por cópias incidentais. Por exemplo, para se visualizar um documento eletrônico uma cópia temporária da obra é feita na memória RAM do computador. Da mesma forma, navegar em rede de computadores significa dividir em pacotes as informações binárias trocadas pelos mesmos, sem falar na cópia temporária ou permanente que é feita no computador que está recebendo as informações. Todas essas reproduções são feitas automaticamente sem exigir a intervenção do usuário. Evidentemente, essas cópias têm implicações sobre o direito de reprodução.

Em conseqüência dessa facilidade de reprodução e o uso intensivo das redes ocorre uma disseminação rápida, em âmbito mundial, de obras sob a forma digital. Ao contrário das tecnologias síncronas de rádio e televisão, as redes digitais fazem dos usuários agentes ativos nesse processo de difusão, permitindo uma divulgação em proporções geométricas.

Toda esta revolução só é possível porque além da tecnologia digital em si e o avanço dos meios de comunicação, progredem os meios de armazenamento digital. Quantidades de bits cada vez maiores podem ser armazenadas em diversos tipos de hardware de memória. Bibliotecas inteiras podem caber em um pequeno disco. As formas e os padrões são os mais diversos.

Enfim, a exploração digital de documentos nada mais é do que uma nova forma de reprodução, muito mais poderosa que as diversas tecnologias analógicas existentes como o rádio, a televisão, o

videocassete. Isso quer dizer que os atuais limites impostos pelos diversos sistemas em vigor, como a economia e o direito, precisam ser reavaliados.

MUNDO DA VELOCIDADE

Hodiernamente, o homem vive num mundo em que a vagareza do ritmo biológico não determina mais a evolução da sociedade humana, mas o mundo da velocidade de transporte digital das informações. O indivíduo pós-moderno não tem mais tempo e por todos os lados está determinado por máquinas que, em princípio, podem lhe tirar a consciência do trabalho que realiza, e, por conseguinte, sua capacidade de criação no mundo.

As condições do mundo moderno são muito exigentes requerendo uma elaboração de grande quantidade de informações. Antigamente, havia tempo para elaborar uma nova informação, quando era possível a aprendizagem de dentro para fora. Hoje não é mais possível esse movimento de interiorização. Não é estranho ver que as relações entre as pessoas caem na superficialidade.

Tudo ocorre em alta velocidade. Todos os processos que envolvem a sociedade exigem um grande número de decisões num intervalo de tempo o mais ínfimo possível. A tecnologia e a economia e em consequência, os demais sistemas sociais refletem bem essa revolução. Uma revolução que gera um novo paradigma, que se constituem num agrupamento de inovações técnicas, organizacionais e administrativas, inter-relacionadas, cujo fator-chave é os insumos baratos de informação derivados do avanço da tecnologia em microeletrônica e telecomunicações, avanço este caracterizado pela queda dos custos relativos e pela disponibilidade universal (CASTELLS, 1999).

Sua matéria-prima é a informação que diretamente molda, mas não determina, os processos da existência individual e coletiva. Organiza-se numa verdadeira forma de rede, bem adequada à crescente complexidade das interações que ocorrem, pois é baseado na flexibilidade, na possibilidade dos processos serem reversíveis, bem como, das organizações e instituições serem modificadas fundamentalmente pela auto-organização de seus componentes. Há convergência de tecnologias específicas para um sistema altamente integrado e que se torna interdependente.

Tudo é muito dinâmico. O tempo voa e o jeito é aprender a pilotá-lo. Na era digital a urgência caracteriza o relacionamento entre profissionais e seus clientes e o aperfeiçoamento diário tornou-se uma obrigação.

RESISTÊNCIA AO NOVO

Diante de uma realidade tão incerta parece natural a resistência a ela. Desde sempre o maior problema na utilização das tecnologias da informação é a resistência ao novo o que não se traduz em dificuldade de ordem técnica, mas sim em carência de capacitação humana. Aparentemente antinatural as mudanças são uma exigência da natureza. Depois que ocorrem, a antiga resistência a elas passam a ter um quê de ridículo. Lembremos do medo em se utilizar a máquina de escrever em substituição às sentenças grafadas com o próprio punho.

As mudanças ou a necessidade de mudanças e seus riscos naturais geram desconforto, pânico. Vejamos o exemplo da Internet. Ela é, efetivamente, uma rede de duas vias. Da mesma forma que ela torna possível aos servidores publicarem informações para milhões de usuários, ela também possibilita que hackers, crackers, criminosos, vândalos e outros 'caras maus' da computação violem muitos computadores nos quais os servidores estão sendo executados (GARFINKEL, 1999, p 3). Note-se que estes riscos não existiam faz pouco tempo.

Nem por isto devemos ficar irremediavelmente pessimistas: É sabido que nossa civilização científica e tecnicista, e mesmo toda a humanidade encontra-se à beira de uma catástrofe (OHSAWA, 1977, p 10). Os radicalismos obscurecem a visão. Como GRAMSCI, devemos ser pessimistas na teoria, mas otimistas na prática, procurando adotar posturas que permitam uma compreensão mais alargada do mundo: Se tivermos que romper esse padrão, se temos que nos libertar de nossa história pessoal e coletiva, devemos aprender a identificá-lo – ver os caminhos da descoberta e da inovação, vencer nosso desconforto e resistência ao novo, reconhecer as recompensas de cooperar com a mudança (FERGUSON, s.d, p 186).

No mundo de hoje não é o maior que come o menor, é o mais rápido. Nesse sentido, o primeiro e grande passo para a inclusão digital é acabar com o medo das pessoas envolvidas no processo da vida.

O DIREITO É UMA TECNOLOGIA

A tecnologia é um instrumento (artificial) de controle da natureza. Assim, é uma construção cultural cujos objetos não são encontrados na natureza e têm por objetivo promover um prolongamento ao corpo e aos sentidos do ser humano.

O direito se encaixa perfeitamente neste conceito, acrescentando-se apenas um adjetivo: instrumento de controle da natureza humana. Como tal, esse instrumento adquire uma natureza própria, constituindo-se em um conjunto de normas coercitivas (KELSEN, 1962). É uma criação da sociedade que por sua vez delega ao Estado o poder de, coercitivamente, agir sobre o comportamento dos indivíduos.

Por outro lado, a tecnologia se comporta similarmente, pois sua natureza também tem caráter mandatário, constituindo-se no conjunto difuso de códigos (LESSIG, 1999), inscritos tanto nos sistemas informacionais mediados pelo computador, como nos mais diversos ambientes em que estão presentes controles automáticos geridos por máquinas.

Finalmente, nos dois sentidos acima as tecnologias exercem dominação cujo maior ou menor grau se reflete no momento histórico de civilização da humanidade. Quiçá hoje estejamos entrando em uma fase em que seja possível evoluirmos para sistemas com menos coerção e mais liberdade ou criatividade.

INTERVIR CRIATIVAMENTE NOS PROCESSOS

As mudanças na sociedade transformam a própria natureza humana: homens e mulheres da Era do Acesso pensam em si como atores criativos participantes do mercado cultural (RIFKIN, 2001). Evidentemente, essa flexibilidade diante de mudanças depende da geração e da cultura envolvidas.

De modo ainda nebuloso é possível afirmar que uma nova e diferente geração já se constitui a partir do uso e contato freqüente com o computador. Seria a geração alt tab, aquela que lê os livros (quando lê) de trás para frente e de forma fragmentada. A sua não linearidade é uma virtude básica, mas suas intervenções superficiais no mundo constituem uma fragilidade ainda não superada.

O surgimento de um novo homem, de um novo profissional, é um movimento por natureza paradoxal e de conseqüências incertas. Por um lado, avançam os sentimentos positivos ligados ao poder da criatividade. Por outro, os de onipotência ou de desrespeito a qualquer forma de ordem ou autoridade. Precisamos de uma síntese e isto está a cargo do futuro.

Nesse compasso, convivem muitas gerações. A carreira jurídica, nos seus diversos nichos, vai dos 20 aos 90 anos. Como acelerar o processo de se recriar o profissional do direito? Começando pelas escolas, evidentemente. Mas o que se vê de forma mais direta são mudanças na forma de organização das profissões. A advocacia, de modo especial, aponta para uma mudança em que a atividade passa a ser realizada em empresas essencialmente não individuais e de caráter global.

Em termos de evolução das organizações a adoção de sistemas judiciários mais complexos tornou mais difícil a intervenção casuística em seus mecanismos decisórios. Faz certo tempo, o controle dos prazos decorrente das intimações ficava na mão dos advogados o que hoje está nas mãos eletrônicas dos sistemas.

Parece razoável concluir que em termos qualitativos os juristas e suas organizações devem tender a evitar processos onerosos e embates desgastantes nos tribunais. Do ponto de vista dos profissionais estes devem agir cada vez mais preventivamente (direito preventivo) e criativamente. Do lado do sistema este fica cada vez mais digital, complexo, mas preciso.

UM DIREITO DE QUALIDADE

O direito é uma tecnologia baseada na gestão do conhecimento jurídico. O profissional de qualidade vai muito além do conhecimento da técnica jurídica. Precisa ter liderança e conhecimento gerencial. Velocidade ao agir, precisão, capacidade de planejamento, comunicação e cooperação constituem um leque de competências somente apreendidas dentro de uma visão holística. Deve estar preocupado com processos, identificar práticas degenerativas que vão muito além da intervenção apenas sintomática e não sistêmica.

“Não poderemos resolver os problemas que nós criamos com o mesmo tipo de pensamento que os criou” (EINSTEIN). Novos problemas se colocam e em conseqüência precisamos de novos

métodos. A informática jurídica, a informática como auxílio ao mundo jurídico, é uma via interessante. Sendo um conjunto de estratégias tecnológicas de apoio à decisão jurídica pode diminuir a insegurança jurídica.

Por outro lado, a realidade digital causa transtornos ao status quo jurídico. Novos crimes, novas competências, novas realidades. Nessa via surge uma área de discussão denominada direito tecnológico, mais comumente chamado de direito da informática. Note-se que é uma idéia com prazo de validade muito curto, pois esse direito não tem objeto próprio, mas alcança todos os objetos da teoria jurídica. Mas representam problemas e campos de atuação que exigem dos profissionais uma interdisciplinaridade antes incomum. Por isso são áreas desafiadoras.

Estamos vivendo hoje um momento especial para a humanidade toda. No mundo jurídico não seria diferente. No mundo como no Brasil a institucionalização do processo judicial digitalizado é algo iminente. É a grande oportunidade para um salto qualitativo na atuação da jurisdição. Além disso, pode ser o caminho mais claro para a adoção de interfaces de inteligência artificial o que eliminará velhas rotinas desgastantes e cheias de vícios.

Enfim, estão abertos caminhos para a consolidação de uma democracia digital a partir da qual os atos do Estado em suas mais diversas instâncias tornam-se mais transparentes e os interesses da cidadania tenham reflexos diretos nas políticas de Estado. Os profissionais do direito terão um papel fundamental, seja atuando como agentes diretos deste Estado, seja funcionando como uma importante camada de intermediários/intelectuais orgânicos na construção da consciência jurídica de uma nação.

REFERÊNCIAS

- AXELROD, Robert e COHEN, Michael D. *Harnessing Complexity*. 2005.
- CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra. 1999.
- EINSTEIN, Albert. *Sobre el humanismo*. Barcelona : Paidós, 1995.
- FERGUSON, Marilyn. *A conspiração aquariana*. Rio de Janeiro: Record. s.d.
- GARFINKEL, Simson; SPAFFORD, Gene. *Comércio & segurança na web*. SP: Market Press, 1999.

MORIN, Edgar. O problema epistemológico da complexidade. Lisboa: Publicações Europa-América, s.d.

NEGROPONTE, Nicholas. A vida digital. SP: Cia das Letras, 1995.

OHSAWA, George. O câncer e a filosofia do extremo-orientes. Porto Alegre: Associação Macrobiótica, 1977.

ROVER, Aires J. Informática no direito: inteligência artificial, introdução aos sistemas especialistas legais. Curitiba: Juruá, 2001.